

<b>PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL DO CARGO OU FUNÇÃO</b>	
Nome do cargo ou função	Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura
Nível do cargo ou função	CCE 1.17
Órgão ou entidade	Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
Principais responsabilidades	<p>Art. 25. Decreto 11.136/2023</p> <p>I - formular diretrizes e dar publicidade aos critérios de alocação e de uso dos mecanismos de fomento direto e indireto à cultura, em conjunto com as demais unidades do Ministério;</p> <p>II - desenvolver, propor e executar mecanismos de fomento direto e indireto para programas e projetos culturais;</p> <p>III - planejar, coordenar, supervisionar, promover, controlar e avaliar as ações de análise, aprovação, acompanhamento e avaliação das ações culturais destinatárias do fomento;</p> <p>IV - coletar dados, mapear e elaborar estudos sobre modelos e sistemas públicos de fomento à cultura;</p> <p>VI - prestar suporte técnico e administrativo à Comissão Nacional de Incentivo à Cultura e à Comissão do Fundo Nacional de Cultura;</p> <p>VII - mapear, diagnosticar, planejar, propor e implementar novas modalidades de fomento para os programas e projetos culturais, isoladamente ou em parceria com órgãos públicos e entidades privadas;</p> <p>VIII - propor normas e definir procedimentos para a implementação, o monitoramento e a avaliação de mecanismos de fomento à cultura; e</p> <p>IX - produzir informações gerenciais e indicadores que possibilitem aferição do desempenho e da potencialidade dos mecanismos de fomento à cultura.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>A atuação gerencial do cargo envolve a coordenação das equipes:</p> <p>I – Gerencia a:</p> <p>a) Diretoria de Fomento Direto</p> <p>b) Diretoria de Fomento Indireto</p> <p>II - Equipe de servidores com perfil diversificado (das diversas carreiras do serviço público).</p>
<b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>	
CrITÉrios Gerais	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <p>Idoneidade moral e reputação ilibada;</p> <p>Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</p> <p>Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .</p>

Critérios específicos	<p>Atender, no mínimo, um dos critérios:</p> <p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</p> <p>III - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
<b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
Formação e Experiência Desejáveis	<p>Desejável, no mínimo, um dos critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir formação acadêmica de nível superior em qualquer área de conhecimento;</li> <li>- Experiência profissional na esfera pública – municipal, estadual e/ou federal – e/ou privada compatível com as responsabilidades do cargo.</li> </ul>
Competências Desejáveis	<p>Desejável, no mínimo, uma das competências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientação para resultados;</li> <li>- Visão sistêmica e estratégica;</li> <li>- Gestão de pessoas;</li> <li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li> <li>- Capacidade de articulação intra e interministerial;</li> <li>- Boa comunicação verbal e escrita;</li> <li>- Resolução de conflitos;</li> <li>- Capacidade negocial;</li> <li>- Proatividade;</li> <li>- Habilidades interpessoais;</li> <li>- Dinamismo;</li> <li>- Conhecimento de sistemas informatizados da Administração Pública; e</li> <li>- Gestão de políticas públicas, preferencialmente, na área das responsabilidades do cargo.</li> </ul>
Outros Requisitos Desejáveis	<p>Desejável, no mínimo, um dos critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cursos na temática de atuação do Ministério da Cultura;</li> </ul>

- |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Experiência em áreas meio que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público, bem como experiência em áreas finalísticas relacionadas aos programas e ações de competência do Ministério da Cultura;</li><li>- Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério da Cultura;</li><li>- Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação do Ministério e da atividade do setor público; e</li><li>- Conhecimento e/ou prática em atividades de planejamento e orçamento público.</li></ul> |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|